PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025 | Ano XX | Edição 2021 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 5
Secretaria Municipal de Saúde 8
Secretaria Municipal de Justiça 8
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 8
Secretaria Municipal de Educação 10
CISBRA 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Permitir, excepcionalmente no mês de janeiro de 2025, que a servidora TAIS DE FÁTIMA LAZARI MARSON substitua o servidor JOSÉ DANIEL SANCHES, indicado na Portaria nº 022, de 01 de março de 2024, durante o gozo de férias deste, recebendo adiantamento mensal de numerário, correspondente às despesas de pequenos valores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania - Gestão da Assistência Social, no valor de até R$ 300,00, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 8 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
em 8 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.xxx.xxx-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.xxx.xxx-45	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.xxx.xxx-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.xxx.xxx-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Tatiana Carolina Mutran Cordeiro	338.xxx.xxx-20	Administrador Geral	Vigilância Sanitária	06
Cíntia Rosasco	259.xxx.xxx-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.xxx.xxx-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.xxx.xxx-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	068.xxx.xxx-06	Engenharia Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.xxx.xxx-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.xxx.xxx-03	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	12
Paulo Dorigatti	119.xxx.xxx-83	Oficial Administrativo	Saúde do Trabalhador	13
Mirian da Silva Bueno	342.xxx.xxx-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	311.xxx.xxx-78	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Bárbara Rodrigues	349.xxx.xxx-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.xxx.xxx-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Aparecida Campari Nunes da Silva	155.xxx.xxx-80	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Tamara Raquel do Amaral	219.xxx.xxx-24	Enfermeira	Vigilância em Saúde	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.xxx.xxx-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Ap. Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.xxx.xxx-56	Oficial Administrativo	Controle de Zoonoses	21
Cíntia Regina Lauriano	217.xxx.xxx-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22
Carla Christiane Martorano	149.xxx.xxx-51	Odontologia	Vigilância Sanitária	23
Adriana Gomes Concimo	145.xxx.xxx-40	Odontologia	Vigilância em Saúde	24
Joel de Freitas Sant'Ana	182.xxx.xxx-18	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	25
Rosana Corsi de Andrade	102.xxx.xxx-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	532.xxx.xxx-20	Clínica Médica	Saúde do Trabalhador	27
Eunice Honório dos Santos Leite	044.xxx.xxx-03	Motorista	Vigilância Sanitária	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.xxx.xxx-40	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	29

Érica Alves Silingardi	344.xxx.xxx-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Eliana Aparecida Stafocher Baradel	278.xxx.xxx-28	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	31
Suzan Meire Piffer	031.xxx.xxx-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.xxx.xxx-33	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.xxx.xxx-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35
Rosângela Taís Padula	218.xxx.xxx-93	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	36

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme Portaria específica.

Artigo 2º - Fica designado como Diretora da Vigilância em Saúde a Cirurgiã Dentista ADRIANA GOMES CONCIMO, RG. nº 20.xxx.xxx-9 e cpf n.º 145.xxx.xxx-40.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.xxx.xxx-9 e CPF nº 223.xxx.xxx-50.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora de Controle de Zoonoses, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.xxx.xxx-9 e CPF nº 223.xxx.xxx-50.

Artigo 5º - Fica designado como Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, o oficial administrativo PAULO DORIGATTI, RG nº 21.xxx.xxx-6 e CPF n.º 119.xxx.xxx-83.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG nº 20.xxx.xxx-6 e CPF nº 158.xxx.xxx-00.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 076, de 27 de junho de 2024.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 8 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 8 de janeiro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria n.º135, de 08 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 8 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 8 de janeiro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Resolução nº 02/2024

Dispõe sobre a retificação e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso para o ano de 2025.

O Conselho Municipal do Idoso de Amparo – CMI, no uso de suas competências legais e regimentais, consoante a Lei Municipal nº 2443, de 11 de março de 1999, Lei Municipal nº 3285 de 05 de junho de 2007 e, em conformidade com a deliberação qualificada, do Plenário do Conselho, em sua votação online realizada em 08 de janeiro de 2025 e,

Considerando que o Fundo Municipal do Idoso é administrado pelo Conselho Municipal do Idoso;

Considerando que é de competência do Conselho Municipal do idoso elaborar anualmente seu PLANO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DO FUNDO, de acordo com os objetivos, metas e ações definidas na política Municipal do idoso

Resolve:

Art. 1° Fica revogada a Resolução nº 01/2024 do CMI;

Art.2º -Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos, na forma do ANEXO I, desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução foi aprovada por "Quórum Qualificado"a sua redação final, e entrará em vigor após a sua publicação.

Amparo, 08 de janeiro de 2025

Lucas Giovane Nardin
Presidente interino

ANEXO I

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 2025			
Fonte de Financiamento	Item	Ação/Atividade	Porcentagem

Recursos provenientes de doações incentivadas, direcionadas e de Repasse do Orçamento do Município, na forma da Lei - FMI	1	Repasse de verbas às OSC's devidamente inscritas no CMI e com projetos aprovados pela Comissão de Seleção, conforme Lei nº 13019 de 31 de julho de 2014	95
	2	Eventos comemorativos ao público idoso, capacitações do Conselho Municipal do Idoso entre outros conforme demanda.	05

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 2025			
Fonte de Financiamento	Item	Ação/Atividade	Porcentagem
Recursos advindos de doações não direcionadas a projetos específicos, bem como saldos remanescentes de 2024, juros, rendimentos de aplicação..	1	Repasse de verbas às OSC's devidamente inscritas no CMI, com valores a serem divididos pela Comissão de Seleção, conforme Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. O valor deverá ser dividido entre os projetos aprovados pela Comissão de Seleção.	95
	2	Eventos comemorativos ao público idoso, capacitações do Conselho Municipal do Idoso entre outros conforme demanda.	05

.....

F.E.A.S.

Instrumento nº 0003/2025

Autorizado no Processo Administrativo n° 21092/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AS**SOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE** TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Valor R$ 37.514,40

Vigência de 06/01/2025 a 31/12/2025

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2024

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**96.542.516,00**	**96.542.516,00**	**49.961.360,84**	**51,75**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.298.516,00	42.298.516,00	25.475.201,70	60,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.001.000,00	4.001.000,00	2.191.914,45	54,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.835.000,00	34.835.000,00	15.489.028,81	44,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.408.000,00	15.408.000,00	6.805.215,88	44,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**207.102.000,00**	**207.102.000,00**	**117.047.998,40**	**56,52**
Cota-Parte FPM	64.322.000,00	64.322.000,00	36.202.018,57	56,28
Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	381.917,99	141,45
Cota-Parte do IPVA	23.900.000,00	23.900.000,00	20.589.527,34	86,15
Cota-Parte do ICMS	118.000.000,00	118.000.000,00	59.461.472,94	50,39
Cota-Parte do IPI - Exportação	610.000,00	610.000,00	413.061,56	67,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**303.644.516,00**	**303.644.516,00**	**167.009.359,24**	**55,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**30.873.615,00**	**27.901.999,52**	**13.690.295,98**	**49,07**	**11.722.176,57**	**42,01**	**10.099.168,36**	**36,20**	**1.968.119,41**
Despesas Correntes	30.872.615,00	27.896.799,52	13.685.097,72	49,06	11.722.176,57	42,02	10.099.168,36	36,20	1.962.921,15
Despesas de Capital	1.000,00	5.200,00	5.198,26	99,97	0,00	0,00	0,00	0,00	5.198,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**32.584.966,00**	**33.391.995,26**	**20.448.849,68**	**61,24**	**18.032.738,95**	**54,00**	**16.796.560,94**	**50,30**	**2.416.110,73**
Despesas Correntes	32.111.974,00	32.919.003,26	19.976.857,68	60,68	17.801.189,93	54,08	16.565.011,92	50,32	2.175.667,75
Despesas de Capital	472.992,00	472.992,00	471.992,00	99,79	231.549,02	48,95	231.549,02	48,95	240.442,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**4.945.853,00**	**6.166.831,00**	**5.482.758,37**	**88,91**	**4.038.432,45**	**65,49**	**3.498.108,80**	**56,72**	**1.444.325,92**
Despesas Correntes	4.944.653,00	6.165.631,00	5.482.758,37	88,92	4.038.432,45	65,50	3.498.108,80	56,74	1.444.325,92
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**2.779.313,00**	**2.728.843,23**	**1.144.512,55**	**41,94**	**1.122.644,22**	**41,14**	**931.211,88**	**34,12**	**21.868,33**
Despesas Correntes	2.779.313,00	2.728.843,23	1.144.512,55	41,94	1.122.644,22	41,14	931.211,88	34,12	21.868,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.620.539,00**	**1.559.451,62**	**610.472,25**	**39,15**	**461.423,14**	**29,59**	**461.423,14**	**29,59**	**149.049,11**
Despesas Correntes	1.620.539,00	1.559.451,62	610.472,25	39,15	461.423,14	29,59	461.423,14	29,59	149.049,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**4.916.098,00**	**5.052.601,94**	**3.923.008,86**	**77,64**	**3.795.615,33**	**75,12**	**3.081.377,69**	**60,99**	**127.393,53**
Despesas Correntes	4.914.698,00	5.051.201,94	3.923.008,86	77,66	3.795.615,33	75,14	3.081.377,69	61,00	127.393,53
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**77.720.384,00**	**76.801.722,57**	**45.299.897,69**	**58,98**	**39.173.030,66**	**51,01**	**34.867.850,81**	**45,40**	**6.126.867,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**45.299.897,69**	**39.173.030,66**	**34.867.850,81**
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	**N/A**	**N/A**	**N/A**
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV -XV)	**45.299.897,69**	**39.173.030,66**	**34.867.850,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**25.051.403,88**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			**N/A**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) -XVII)'	**20.248.493,81**	**14.121.626,78**	**9.816.446,93**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,12**	**23,45**	**20,87**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[3]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	25.051.403,88	39.173.030,66	14.121.626,78	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	43.934.487,56	72.656.490,85	28.722.003,29	6.023.393,23	1.180.524,40	0,00	5.414.931,01	348.322,21	260.140,01	29.642.387,68
Empenhos de 2022	43.767.949,24	72.050.600,26	28.282.651,02	5.271.190,17	0,00	0,00	4.689.255,48	30.126,67	551.808,02	27.730.843,00
Empenhos de 2021	37.915.799,62	56.429.085,62	18.513.286,00	3.997.862,05	770.830,06	0,00	3.844.525,91	15.286,21	138.049,93	19.146.066,13
Empenhos de 2020	30.171.443,06	46.520.098,25	16.348.655,19	3.269.408,84	2.714.861,16	0,00	3.106.959,15	0,00	162.449,69	18.901.066,66
Empenhos de 2019	30.702.613,24	52.165.439,50	21.462.826,26	3.237.110,83	0,00	0,00	3.158.274,93	0,00	78.835,90	21.383.990,36
Empenhos de 2018	26.992.130,55	50.252.500,22	23.260.369,67	766.620,29	766.620,29	0,00	716.745,07	0,00	49.875,22	23.977.114,74
Empenhos de 2017	25.736.693,09	45.960.760,07	20.224.066,98	996.451,49	1.454.290,82	0,00	884.103,20	0,00	112.348,29	21.566.009,51
Empenhos de 2016	24.844.338,14	45.733.562,96	20.889.224,82	77.279,65	60.586,83	0,00	77.279,65	0,00	0,00	20.949.811,65
Empenhos de 2015	22.039.101,80	39.998.009,55	17.958.907,75	1.973.156,92	1.973.156,92	0,00	1.538.834,55	0,00	434.322,37	19.497.742,30
Empenhos de 2014	21.175.472,79	43.349.762,27	22.174.289,48	725.462,90	809.897,56	0,00	471.460,25	0,00	254.002,65	22.730.184,39
Empenhos de 2013	19.729.403,93	32.534.803,29	12.805.399,36	643.530,60	715.556,29	0,00	1.300,00	370.820,75	271.409,85	13.249.545,80

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	35.211.874,00	35.211.874,00	42.423.680,58	120,48
Provenientes da União	34.869.742,00	34.869.742,00	35.954.974,02	103,11
Provenientes dos Estados	342.132,00	342.132,00	6.372.316,81	1.862,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	96.389,75	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	243.000,00	243.000,00	133.578,78	54,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	35.454.874,00	35.454.874,00	42.557.259,36	120,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII))	14.735.482,00	14.125.197,67	7.897.826,74	55,91	7.459.032,94	52,81	6.533.457,88	46,25	438.793,80
Despesas Correntes	10.991.982,00	13.467.599,80	7.767.372,00	57,67	7.345.093,94	54,54	6.419.518,88	47,67	422.278,06
Despesas de Capital	3.743.500,00	657.597,87	130.454,74	19,84	113.939,00	17,33	113.939,00	17,33	16.515,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	24.119.033,00	44.241.678,55	33.948.680,81	76,73	16.742.118,31	37,84	16.706.989,14	37,76	17.206.562,50
Despesas Correntes	24.069.033,00	44.004.678,55	33.815.690,81	76,85	16.742.118,31	38,05	16.706.989,14	37,97	17.073.572,50
Despesas de Capital	50.000,00	237.000,00	132.990,00	56,11	0,00	0,00	0,00	0,00	132.990,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.667.395,00	3.480.419,29	1.451.634,98	41,71	869.725,15	24,99	768.414,82	22,08	581.909,83
Despesas Correntes	1.592.895,00	3.405.919,29	1.415.199,98	41,55	845.415,15	24,82	744.104,82	21,85	569.784,83
Despesas de Capital	74.500,00	74.500,00	36.435,00	48,91	24.310,00	32,63	24.310,00	32,63	12.125,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	485.896,00	652.482,27	79.939,62	12,25	31.469,65	4,82	26.740,17	4,10	48.469,97
Despesas Correntes	475.896,00	642.482,27	79.939,62	12,44	31.469,65	4,90	26.740,17	4,16	48.469,97
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	664.068,00	1.336.443,51	720.424,12	53,91	320.649,18	23,99	297.615,40	22,27	399.774,94
Despesas Correntes	452.896,00	1.125.271,51	720.424,12	64,02	320.649,18	28,50	297.615,40	26,45	399.774,94
Despesas de Capital	211.172,00	211.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	220.100,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	220.100,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	41.891.974,00	63.847.221,29	44.098.506,27	69,07	25.422.995,23	39,82	24.333.217,41	38,11	18.675.511,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	45.609.097,00	42.027.197,19	21.588.122,72	51,37	19.181.209,51	45,64	16.632.626,24	39,58	2.406.913,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	56.703.999,00	77.633.673,81	54.397.530,49	70,07	34.774.857,26	44,79	33.503.550,08	43,16	19.622.673,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	6.613.248,00	9.647.250,29	6.934.393,35	71,88	4.908.157,60	50,88	4.266.523,62	44,23	2.026.235,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	3.265.209,00	3.381.325,50	1.224.452,17	36,21	1.154.113,87	34,13	957.952,05	28,33	70.338,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.284.607,00	2.895.895,13	1.330.896,37	45,96	782.072,32	27,01	759.038,54	26,21	548.824,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	5.136.198,00	5.063.601,94	3.923.008,86	77,47	3.795.615,33	74,96	3.081.377,69	60,85	127.393,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	119.612.358,00	140.648.943,86	89.398.403,96	63,56	64.596.025,89	45,93	59.201.068,22	42,09	24.802.378,07
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	38.148.874,00	62.107.396,79	39.509.820,73	63,62	20.983.585,67	33,79	20.547.671,14	33,08	18.526.235,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	81.463.484,00	78.541.547,07	49.888.583,23	63,52	43.612.440,22	55,53	38.653.397,08	49,21	6.276.143,01

Nota Explicativa:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2024767/2024 - Sitta & Cavalaro LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 08 de Janeiro 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 00009/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e
- Mykner Marcel Casagrande de Lima.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de janeiro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 08 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4985/2024

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar a aplicação de uma ADVERTÊNCIA ao servidor R. A. de S. M., mat. 13002, com fulcro no artigo 482, alínea “b”, segunda figura, e alínea “h”, segunda figura, da CLT, c/c artigo 145, inciso II, da Lei Federal 8.112/90.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor e sua defensora legal, os membros da Comissão Sindicante, a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação e a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 12 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 022 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Demite servidora do emprego público de PEB I – PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, bem como decisão da autoridade competente, constantes nos autos do Processo Administrativo de nº 5499/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora **R.H.M.B.**, matrícula funcional sob o nº 1836, do emprego público de PEB I – PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 159/2024

Processo n°: 02162/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição

futura de açúcar, adoçante, colher para café e papel toalha para atender a necessidade da

Municipalidade (itens fracassados no PE nº 41/2024 e no PE nº 70/2024) pelo período de 12 (doze)

meses, conforme Edital e Anexos.

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

- **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (Açucar Granulado Sache 5 Gramas) com valor unitário de R$ 18,97, totalizando R$ R$ 28.455,00.

- **MARCOS JOSÉ DA SILVA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 3 (Colher Tipo Palheta P/ Café Pct Com 500 Uni) com valor unitário de R$ 5,00, totalizando R$ R$ 16.000,00.

Valor global da licitação R$ 44.455,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 08 de janeiro de 2025.

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Responsável interinamente pela Secretária Municipal de Educação

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 159/2024

Processo n°: 02162/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição

futura de açúcar, adoçante, colher para café e papel toalha para atender a necessidade da

Municipalidade (itens fracassados no PE nº 41/2024 e no PE nº 70/2024) pelo período de 12 (doze)

meses, conforme Edital e Anexos.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ofertou o melhor preço para o item 1 (um) do certame e a empresa RODRIGO TONELOTTO ofertou o melhor preço para o item 3 (três).

Posto isto, as empresas apresentaram a documentação de habilitação integralmente em

conformidade e restaram como **HABILITADAS**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos referente aos itens supracitados, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, as empresas restaram classificadas.

Entretanto, a empresa que ofertou a melhor proposta para o item 2 (dois), SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA após ter sua documentação analisada foi julgada como **INABILITADA** pois apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, referente ao item 6.6. do edital, a mesma manifestou intenção de recurso, esta qual teve provimento negado.

Enquanto isto a empresa que ofertou a melhor proposta para o item 4 (quatro), SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi **INABILITADA** após o julgamento do recurso posto por outras duas licitantes.

Após, o Pregoeiro negociou o preço do item 2 e 4 com as demais empresas classificadas, porém, considerando que as licitantes não aceitaram a negociação afim de atender ao valor estimado, os itens foram **FRACASSADOS**.

Segue abaixo relação dos itens licitados

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AÇUCAR GRANUALDO SACHE 5 GRAMAS CAIXA COM 400 UNIDADES / 2 KGS.	1.500	CX	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 18,97	R$ 28.455,00
02	ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO 100ML	1.900	FR	**FRACASSADO**		
03	COLHER TIPO PALHETA P/ CAFÉ PCT COM 500 UNI	3.200	PCT	RODRIGO TONELOTTO	R$ 5,00	R$ 16.000,00
04	PAPEL TOALHA	47.000	FD	**FRACASSADO**		

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 08 de janeiro de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO REF. AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/SME - PROCESSO DE COMPRAS Nº 00008/2024

1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO

1. **Objeto do Termo Aditivo:**
   Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e condições previstas no edital, visando a prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda das Unidades Escolares, durante o ano letivo de 2025.

2. **Convocação para Assinatura:**
   Os credenciados abaixo identificados, que possuam interesse em prorrogar os respectivos termos de credenciamento, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos nº 705 Centro, Amparo/SP, CEP: 13900-400, para assinatura do Termo Aditivo, no período de **13/01/2025 a 17/01/2025 ou 20/01/2025 a 22/01/2025**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

3. **Observações:**
   Conforme disposto no item 10.4 do Edital, os interessados que não comparecerem nos dias e horários definidos nesta convocação, para assinatura do Termo Aditivo, permanecerão inaptos para prestação dos serviços.

Nº TERMO DE CREDENCIAMENTO:	NOME DO CREDENCIADO:
1/2024/SME	Ariane Stefane Marques
2/2024/SME	Aurea Rodrigues da Costa
3/2024/SME	Beatriz Pozzebon Broleze
4/2024/SME	Beatriz Urban Rocha
5/2024/SME	Camila Yanez Chinaglia
6/2024/SME	Carmen Aparecida do Nascimento Pereira
7/2024/SME	Catia Regina Costa
8/2024/SME	Cláudia Aparecida Martins
9/2024/SME	Cristiane Lopes Venturini
10/2024/SME	Elaine Cristina Dorigan Marcellino da Silva
11/2024/SME	Elisangela da Costa Rodrigues

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12/2024/SME	Erica Carnier
13/2024/SME	Fádia Matoso Savariego
14/2024/SME	Fernanda Mariani Martinelli
15/2024/SME	Franciele Monique Lemes Titara
16/2024/SME	Francine Baqueta Assumpção
17/2024/SME	Gabriela de Andrade Marcelino
18/2024/SME	Gabriela Teixeira Soares
19/2024/SME	Geovana Aparecida Frare
20/2024/SME	Gilmara Pederiva
21/2024/SME	Gisele Cunha Benites Gonçalves
22/2024/SME	Gisele de Souza
23/2024/SME	Glaucia Regina Paron Daolio
24/2024/SME	Isabelle Oliveira Siqueira Maurício
25/2024/SME	Ivone Aparecida Baptista Siqueira
26/2024/SME	Janaina Cristina Turolla de Almeida
27/2024/SME	Juliana Aparecida de Moraes
28/2024/SME	Karina Maria Teixiera Miranda Lopes
29/2024/SME	Layza Paes Liranco Marini
30/2024/SME	Luciana Aparecida da Silva
31/2024/SME	Lucimar Cristiane Canina
32/2024/SME	Mardane de Oliveira Souza de Moraes
33/2024/SME	Maria Alessandra de Oliveira Souza
34/2024/SME	Mariá Maria Mazzetto Garcia
35/2024/SME	Mariana Aparecida Cavarsan
36/2024/SME	Marilene Luiz de Souza
37/2024/SME	Marilia Barboza Cinatti
38/2024/SME	Marlene Carla dos Santos
39/2024/SME	Marlene Pereira Gomes Storti
40/2024/SME	Marli Izilda Ribeiro
41/2024/SME	Marlucia Luiz de Souza Santos
42/2024/SME	Natália Carneiro Pinto
43/2024/SME	Niara Souza Fernandes da Silva
44/2024/SME	Patrícia Alessandra Ramalho Rodrigues de Godoy
45/2024/SME	Rafaela Daniela Aparecida Pinto
46/2024/SME	Regiane Cristina Andretta
47/2024/SME	Renata Dariolli de Assis
48/2024/SME	Roberta Aparecida Reale Dias
49/2024/SME	Roseliana Fátima dos Santos Almeida

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

50/2024/SME	Sandra Maria Marson Citrangulo da Silva
51/2024/SME	Sandra Regina Vacilotto Armelim
52/2024/SME	Severina da Silva Felix
53/2024/SME	Tainara Aparecida Baroni
54/2024/SME	Taís Gomes Caveio
55/2024/SME	Tayane Vieira Barbosa
56/2024/SME	Teresa de Oliveira Guarizo
57/2024/SME	Thaís Yuka Kataoka
58/2024/SME	Alexandra Alves de Souza Colombo
59/2024/SME	Amanda da Rocha Jorge
60/2024/SME	Ana Cláudia Bueno de Moraes Rossi
61/2024/SME	Ana Claudia Scalari Anghinoni
62/2024/SME	Bruna Juliana Rocha Gama Malaquias
63/2024/SME	Carmelina Stafocher
64/2024/SME	Carolina Fernanda Blengini Costa
65/2024/SME	Cássia Fernanda Stefanuto de Lima
66/2024/SME	Claudia Maria de Souza Santos
67/2024/SME	Eliane Moreira da Silva
68/2024/SME	Fabíola Elaine Varandas de Godoy
69/2024/SME	Gabriela Lima Gasparetto
70/2024/SME	Gisele Aparecida Ribeiro
71/2024/SME	Ivana Pimenta de Oliveira Guimarães
72/2024/SME	Jeane dos Santos Lima Amaral
73/2024/SME	Karine de Paula Souza
74/2024/SME	Luana da Silveira Silva Tavares
75/2024/SME	Luciana Aparecida da Silva Santi
76/2024/SME	Luciana Vieira de Castro Pires
77/2024/SME	Mara Cristina do Prado Costa
78/2024/SME	Márcia Maria Lemes de Souza
79/2024/SME	Maria Cristina Pedroso de Faria
80/2024/SME	Maria José de Santana Bueno
81/2024/SME	Marielen Cristine Neves
82/2024/SME	Meire Mendes de Paula
83/2024/SME	Michele Chacon dos Santos
84/2024/SME	Milena Carla da Silva
85/2024/SME	Neuliane Nascimento da Silva
86/2024/SME	Patricia Stinchi Marinho de Moura
87/2024/SME	Raquel Bortolotti Moreno

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

88/2024/SME	Renata Corsi de Andrade Segalla
89/2024/SME	Rosilene Barbosa Cardoso
90/2024/SME	Rosimeire Alves dos Santos Nascimento
91/2024/SME	Simone Liombraz Oliveira
92/2024/SME	Sonia Maria Menezes Lacerda Marcato
93/2024/SME	Tamiris da Costa Martins
94/2024/SME	Adriana Cristina Piffer
95/2024/SME	Amanda Cristina Sisman Magalhães
96/2024/SME	Ana Claudia Garbellini
97/2024/SME	Ana Paula Chrispim Rocha
98/2024/SME	Andrea Regina Torres
99/2024/SME	Angela Aparecida Oliveira Avelar de Souza
100/2024/SME	Anne Beatriz Godoi de Lima
101/2024/SME	Bruna Moro Camilotti Toledo
102/2024/SME	Bruna Renata Lourenço Barassa
103/2024/SME	Bruna Vasconcellos Herrera
104/2024/SME	Clarissa Cristina Galvez Pardo
105/2024/SME	Denise Guarizzo de Lazari
106/2024/SME	Elaine Elisete Broleze
107/2024/SME	Elaine Oliveira Carmim de Almeida
108/2024/SME	Elisangela Aparecida Martins
109/2024/SME	Fernanda Regina Miranda
110/2024/SME	Franciele Caroline da Silva
111/2024/SME	Giovana de Lima Bastos de Campos
112/2024/SME	Joseane Aparecida Benatti Panhan
113/2024/SME	Laura Saragiotto
114/2024/SME	Magda Noemi da Silva
115/2024/SME	Maria Celeste Fernadnes Batista
116/2024/SME	Maria Domitila de Souza Silva
117/2024/SME	Mariuza Aparecida Javarini Figueira da Cruz
118/2024/SME	Natália Aparecida Maciel dos Santos
119/2024/SME	Regina Jorge Biotto
120/2024/SME	Rita de Cássia Alves da Silva
121/2024/SME	Shirlei Soares da Silva
122/2024/SME	Silmara Leme
123/2024/SME	Silvia Helena Faga Tiosse
124/2024/SME	Stefani Caroline Tavares de Carvalho
125/2024/SME	Valéria de Carvalho

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

126/2024/SME	Vanderlucia Campos Rodrigues
127/2024/SME	Verônica Taís do Nascimento Gonçalves
128/2024/SME	Ágeles Possani da Silva Magalhães
129/2024/SME	Wilma Aparecida Luni Coelho
130/2024/SME	Gabriela de Cássia Fávero Bernardes
131/2024/SME	Gilcy Russo Onorato
132/2024/SME	Elaine Aparecida Bianchi
133/2024/SME	Magnólia Silva Oliveira
134/2024/SME	Anaí Mara Michelini Siqueira de Oliveira
135/2024/SME	Kleica Maria Bezerra de Oliveira
136/2024/SME	Amanda Cristina Barbosa
137/2024/SME	Arianni de Cássia Montaldi Oliveira
138/2024/SME	Daiane Fernanda Marassatto Almeida
139/2024/SME	Diogo Pires de Lima
140/2024/SME	Elsa Benedita Henrique
141/2024/SME	Fernanda Aparecida da Silva Oliveira
142/2024/SME	Gisele Bento Galvão
143/2024/SME	Jaqueline Guilherme dos Santos
144/2024/SME	Jucelene Batista de Oliveira Alves
145/2024/SME	Kácia Cristina Castilho de Moraes
146/2024/SME	Lais Gabriela Alves da Silva Fastrone
147/2024/SME	Maria Bárbara de Almeida Guaratti
148/2024/SME	Roberta Pozzebon Novelli Bizelo de Assis
149/2024/SME	Vanice Feitosa Souza
150/2024/SME	Alessandra Aparecida Garcia Masiero
151/2024/SME	Alessandra Peterlini Pagan
152/2024/SME	Ana Beatriz Gonçalves de Oliveira Assis
153/2024/SME	Anne Francine Leite da Silva
154/2024/SME	Carine Gomes Silveira
155/2024/SME	Franciele Segala Stafocher
156/2024/SME	Karine Alves Santos
157/2024/SME	Luana Camila Fanelli
158/2024/SME	Maria de Lourdes Santos
159/2024/SME	Rafaella de Jesus Rocha da Costa
160/2024/SME	Thainá Ferreira da Silva
161/2024/SME	Thaís Carradori Boyago
162/2024/SME	Vanessa Cristina Marcolongo
163/2024/SME	Veracilda dos Santos Rodrigues

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

164/2024/SME	Walkiria Notari
165/2024/SME	Jaciara Bueno de Moraes

Amparo, 30 de dezembro de 2024.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

EXONERAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, localizado à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, informa a exoneração, a pedido, de MARIO HENRIQUE ROMERO SILVA, do emprego efetivo de ASSISTENTE AMBIENTAL.

Amparo, 23 de dezembro de 2024

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente

ERRATA: onde se lê ASSISTENTE AMBIENTAL leia-se ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

.....